

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

**Portaria n.º 1312/2012 de 10 de Setembro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que institui o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro, foi criado o Regime Regional de Compensação ao escoamento dos produtos da pesca das ilhas de Coesão.

Considerando que são beneficiários deste regime os promotores de candidaturas aprovadas no âmbito da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro, que tenham residência, sede, filial ou representante nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que as espécies abrangidas pelo Regime de Compensação são as originárias de capturas de embarcações registadas nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que nos termos do n.º 10 da Resolução, a ajuda regional é paga diretamente aos beneficiários, nas percentagens definidas nas alíneas a) e b) do artigo 6.º da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro.

Considerando que, relativamente ao ano de 2011, se encontra apurada e paga a ajuda comunitária aos produtores de pescado destinado à comercialização em fresco.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro e no n.º 9 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos produtores residentes na Ilha de São Jorge, constantes do Anexo I, uma ajuda regional ao escoamento no montante de € 0,32 por cada quilograma de pescado, destinado à comercialização em fresco considerado elegível para efeitos do regime de compensação comunitário, aprovado e pago através da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro.
2. Este subsídio, no montante total de € 27.150,43, tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.04 – Produtos da Pesca, Ação 9.4.5 – Regime de Compensação ao Escoamento dos Produtos da Pesca das Ilhas de Coesão, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

6 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

### **Anexo I**

#### **Listagem dos produtores, proprietários ou armadores de embarcações de pesca**

##### **Ilha de São Jorge**

| Nome                                    | Embarcação                |                  | Quantidade elegível | Ajuda Regional | Valor a Pagar |
|-----------------------------------------|---------------------------|------------------|---------------------|----------------|---------------|
|                                         | Conjunto de Identificação | Nome             | Kg                  | €/ Kg          | €             |
| Amaro Rui Machado Soares                | VE-563-L                  | Castigo          | 856,189             | 0,32           | 273,98        |
| António Durval Reis                     | VE-513-L                  | Reis             | 1.375,481           | 0,32           | 440,15        |
| António Laureno Oliveira Silveira       | VE-551-L                  | Baía de Velas    | 2.223,157           | 0,32           | 711,41        |
| António Moreira Nunes                   | VE-488-L                  | Zélia Maria      | 233,292             | 0,32           | 74,65         |
| Augusto Manuel Cardoso Correia          | VE-532-L                  | Pinguim          | 3.966,961           | 0,32           | 1.269,43      |
| Cidália Maria Brasil Silveira           | VE-32-L                   | Atlas            | 5.577,998           | 0,32           | 1.784,96      |
| Cristiano Carlos Soares Ferreira        | VE-547-L                  | Débora Cristina  | 387,552             | 0,32           | 124,02        |
| Délis Fernando Ávila Fontes             | VE-566-L                  | José Fontes      | 138,925             | 0,32           | 44,46         |
| Eduíno Manuel Matos Nunes               | VE-545-L                  | Bom Jesus        | 196,282             | 0,32           | 62,81         |
| Ermelindo Jácome Azevedo Bettencourt    | SG-263-C                  | Camacho          | 11.724,736          | 0,32           | 3.751,92      |
| Ermelindo Jácome Azevedo Bettencourt    | VE-555-L                  | Rolha            | 1.935,527           | 0,32           | 619,37        |
| Helder Manuel Mendonça Raposo           | VE-537-L                  | Raposo           | 6.973,524           | 0,32           | 2.231,53      |
| Henrique Manuel Carvalho                | VE-270-L                  | Topo             | 921,938             | 0,32           | 295,02        |
| Ilídio Manuel Nunes Silveira            | VE-529-L                  | Rei da Calheta   | 1.034,781           | 0,32           | 331,13        |
| João Crisostomo Medeiros                | VE-549-L                  | Capitão Iglo     | 1.387,436           | 0,32           | 443,98        |
| João Crisostomo Medeiros                | VE-555-L                  | Rolha            | 2.437,250           | 0,32           | 779,92        |
| João Emanuel Nunes                      | VE-554-L                  | Baía da Urzelina | 4.567,549           | 0,32           | 1.461,62      |
| João Matos Câmara                       | VE-511-L                  | Leonardes        | 5.439,436           | 0,32           | 1.740,62      |
| Jorge Rafael Sousa Silveira             | VE-558-L                  | Rodrigo Rafael   | 1.056,939           | 0,32           | 338,22        |
| José Alberto Cabral Santos              | VE-309-L                  | Oriana           | 1.767,863           | 0,32           | 565,72        |
| José Bettencourt Terras                 | VE-553-L                  | Família Terras   | 3.786,890           | 0,32           | 1.211,80      |
| José Carlos Costa Rosa                  | VE-557-L                  | Filipe           | 909,078             | 0,32           | 290,91        |
| José Pedro Medeiros                     | VE-559-L                  | Pedro Medeiros   | 1.319,271           | 0,32           | 422,17        |
| José Teixeira Sousa                     | VE-561-L                  | Família Sousa    | 2.524,493           | 0,32           | 807,84        |
| Manuel Alberto Sousa Mendes             | VE-527-L                  | Rui Fábio        | 1.630,931           | 0,32           | 521,90        |
| Manuel Cardoso Alvernaz                 | VE-535-L                  | Mónica Xana      | 3.926,298           | 0,32           | 1.256,42      |
| Maria Lina Bettencourt Maciel Rodrigues | VE-539-L                  | Iris             | 126,970             | 0,32           | 40,63         |
| Maria Sousa Viegas                      | VE-409-L                  | Maria Barbara    | 7.772,417           | 0,32           | 2.487,17      |
| Nicolau José Pereira Lemos Pinheiro     | VE-560-L                  | Nelson Hugo      | 197,187             | 0,32           | 63,10         |
| Raul António Arruda Gois                | VE-525-L                  | Lino             | 448,169             | 0,32           | 143,41        |
| Salvador Cardoso Correia                | VE-532-L                  | Pinguim          | 3.966,961           | 0,32           | 1.269,43      |

|                             |          |          |                   |             |                  |
|-----------------------------|----------|----------|-------------------|-------------|------------------|
| Sidónio Domingos Medeiros   | VE-397-L | Sidónio  | 3.769,623         | 0,32        | 1.206,28         |
| Vladimiro Azevedo Fernandes | VE-166-L | Cavaleta | 263,903           | 0,32        | 84,45            |
| <b>Total:</b>               |          |          | <b>84.845,007</b> | <b>0,32</b> | <b>27.150,43</b> |